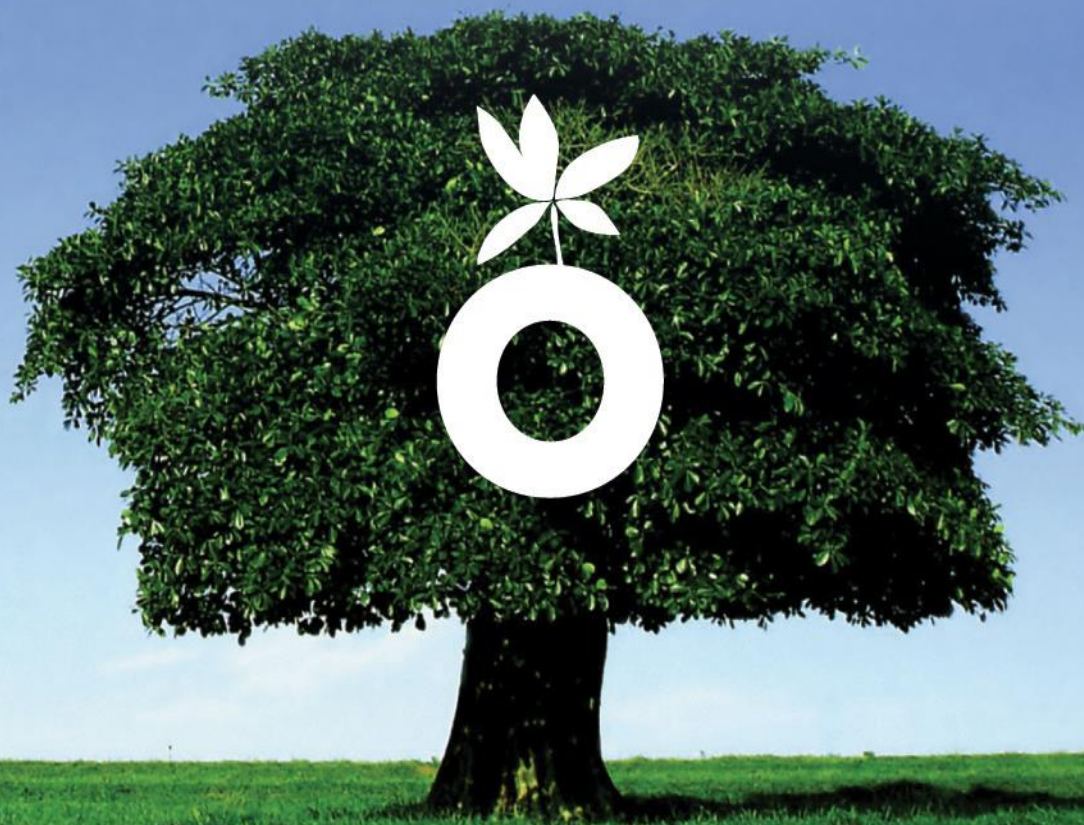


CONTRATAÇÃO DE DUAS VIATURAS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL

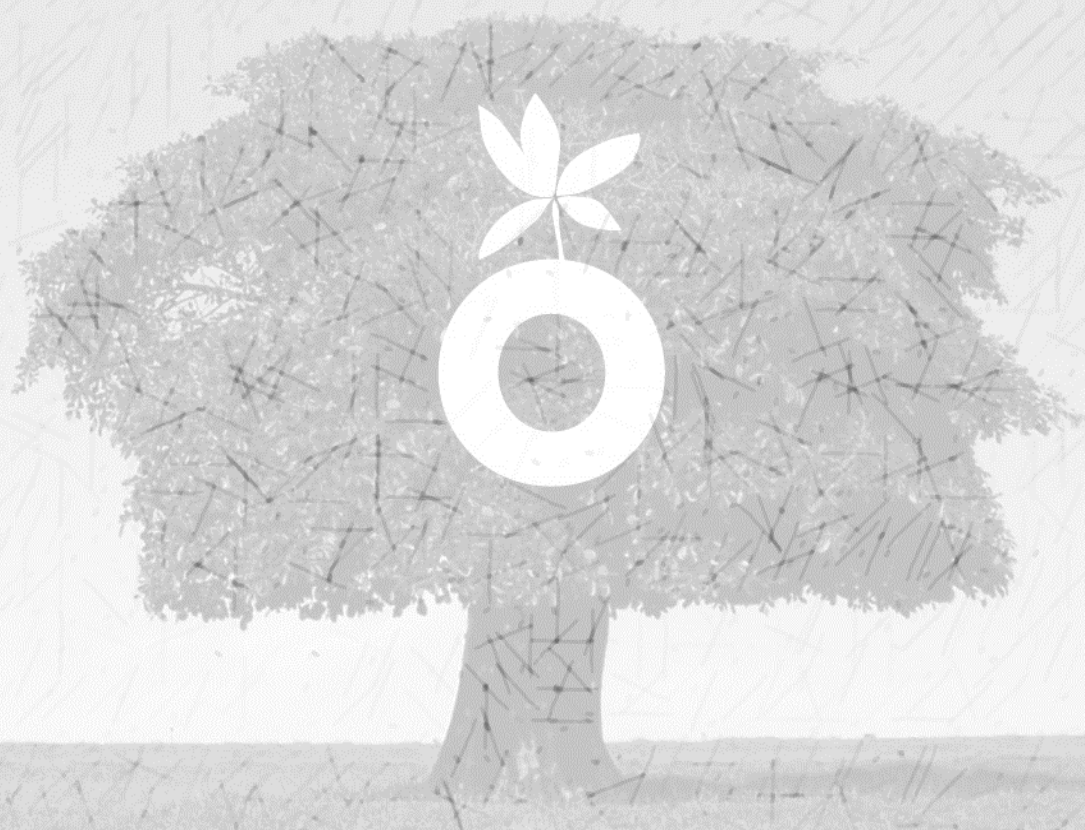
PU-CP-068-2017-0



DOC A. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos

ÍNDICE

1.	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS, A QUE SE REFERE O ARTIGO 57º, Nº 1, ALÍNEA A) DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONFORME MODELO CONSTATANTE DO ANEXO I DO REFERIDO CÓDIGO, ALTERADO PELO D.L. Nº 149/2012 DE 12/07	3
2.	DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ECOAMBIENTE S.A.	6
3.	DECLARAÇÃO NA QUAL O CONCORRENTE MANIFESTA A SUA VONTADE DE CONTRATAR E O MODO PELO QUAL SE DISPÕE A FAZÊ-LO.....	11



1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, a que se refere o Artigo 57º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo constante do Anexo I do referido Código, alterado pelo D.L. nº 149/2012 de 12/07

Anexo I

[a que se refere o Artigo 57º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo constante do Anexo I, alterado pelo D.L. nº 149/2012 de 12/07]

1 – Francisco Jorge de Jesus Damas, titular do cartão de cidadão n.º 10647332 8 ZY4, com domicílio profissional na Avenida da Quinta Grande, nº 53, 9º andar, Alfragide, 2610-156 Amadora, na qualidade de representante legal da ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., sociedade anónima, titular do cartão de pessoa colectiva n.º 502.877.472, com sede na Avenida da Quinta Grande, nº 53, 9º andar, Alfragide, 2610-156 Amadora, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **"CONTRATAÇÃO DE DUAS VIATURAS PESADAS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL"**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) DOC A. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos;
- b) DOC B. Proposta de preço;
- c) DOC C. Características e especificações técnicas das viaturas propostas;
- d) DOC D. Prazo de entrega das viaturas;
- e) DOC E. A rede de oficinas a utilizar;
- f) DOC F. Programa de manutenção;
- g) DOC G. Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo;
- h) DOC H. Programa de formação.

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum 98/773/JAI do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum 98/742/JAI do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II ao referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Amadora, 15 de Maio de 2017

Francisco Jorge de Jesus Damas

2. Declaração do representante legal da ECOAMBIENTE S.A.

Declaração

ECOAMBIENTE - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., declara para os devidos efeitos que a presente proposta é assinada por Francisco Jorge de Jesus Damas, titular do cartão de cidadão n.º 10647332 8 ZY4, válido até 30/01/2019, com domicílio profissional na Avenida da Quinta Grande, nº 53, 9º andar, Alfragide, 2610-156 Amadora, na qualidade de administrador com poderes delegados da ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., sociedade anónima, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 502.877.472, com sede na Avenida da Quinta Grande, nº 53, 9º andar, Alfragide, 2610-156 Amadora, conforme os poderes em si delegados na Ata do Conselho de Administração n.º80, documentos que se anexam na presente proposta.

Amadora, 15 de Maio de 2017

Francisco Jorge de Jesus Damas



CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

Ana Marques, Advogada, com escritório em Lisboa, na Rua Tierno Galvan, Edifício Amoreiras, Torre 3, Piso 6, 604, 1070-274 Lisboa, titular da Cédula Profissional 16431L, -----

CERTIFICA:-----

UM - Que a fotocópia apensa a esta declaração está conforme o original da Acta número Oitenta do Conselho de Administração da Sociedade Comercial Anónima "ECOAMBIENTE - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.", NIPC e matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sintra sob o n.º 502 877 472, datada de 27 de Janeiro de 2017, extraída do respectivo livro de actas.-----

DOIS - Que foi extraída nos termos do D. L. 76-A/2006 de 29 de Março, no escritório da Declarante, após verificação do documento original. -----

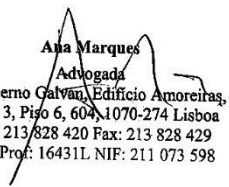
TRÊS - Que ocupam duas folhas, utilizadas numa só face, numeradas e rubricadas pela declarante. -----

Lisboa, 6 de Fevereiro de 2017.

Registo n.º 16431L/11013, executado em 6 de Fevereiro de 2017, no Registo On-Line da Ordem dos Advogados (Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março de 2006 e Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho).

Custo de Serviço: € 16,81 acrescido de IVA à taxa de 23%, a facturar autonomamente (Tabela em vigor aprovada pela Portaria n.º 385/2004, de 16 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 574/2008 de 4 de Julho).

A Advogada,


Ana Marques
Advogada
Rua Tierno Galvan, Edifício Amoreiras,
Torre 3, Piso 6, 604, 1070-274 Lisboa
Tel.: 213 828 420 Fax: 213 828 429
Ced. Prof: 16431L NIF: 211 073 598

ECOAMBIENTE - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação
de Serviços, SA
Parque Industrial de Abrunheira, Quinta do Lavi EDF 2
2710-089 Sintra C.A.E.: 38112 N.I.F.: 502877472
Mat. 502877472 de 1999.04.12 em Sintra Cap.: EUR 700.400,00

ACTAS

Ana Marques
Advogada
Rua Tierno Galvan, Edifício Amoreiras,
Torre 3, Piso 6, 604-3070-274 Lisboa
Tel.: 213 828 420 Fax: 213 828 429
Ced. Prof: 16431L NIF: 211 073 598

ACTA NÚMERO 80

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas, reuniu na sua sede social sita no Parque Industrial Abrunheira, Quinta do Lavi, Edifício 2, freguesia de Santa Maria, São Miguel, São Martinho, São Pedro Penaferrim, concelho de Sintra, o Conselho de Administração da Sociedade Comercial Anónima denominada “ECOAMBIENTE – CONSULTORES DE ENGENHARIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A.” (doravante abreviadamente designada por “Sociedade”), com o número de identificação de pessoa colectiva 502 877 472, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o mesmo número, com o capital social de 700.400,00 € (setecentos mil e quatrocentos euros), estando presentes todos os seus Administradores, António Fernando Couto dos Santos (Presidente), Francisco Jorge de Jesus Damas (Vogal), Dália Castanheira Galo de Petiz (Vogal), Ricardo Jorge Baleia Lucas (Vogal), Luís Fernando Moreira Oliveira (Vogal). -----

Reunido o quórum suficiente, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Único: Delegação de poderes no Administrador Francisco Jorge de Jesus Damas, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do Artigo Décimo Quarto dos Estatutos para individualmente representar a Sociedade em procedimentos públicos de contratação junto de quaisquer entidades, podendo, designadamente assinar propostas e todos os documentos que as integram, pedidos e prestações de esclarecimentos, reclamações, recursos administrativos e judiciais, bem como outorgar os decorrentes contratos, requerendo e praticando tudo o demais necessário aos indicados fins. Os poderes a delegar são extensíveis a concursos promovidos por entidades privadas. -----

Aberta a sessão, entrou-se de imediato na análise do **Ponto Único** da Ordem de Trabalhos, tendo sido deliberado por unanimidade dos Senhores Administradores presentes delegar poderes no Administrador Francisco Jorge de Jesus Damas para, individualmente, representar a Sociedade nos termos *supra* indicados. -----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas dezassete horas, tendo sido lavrada a presente acta para constar no livro de actas, que depois de lida foi aprovada e assinada pelos

ECOAMBIENTE - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação
de Serviços, SA
Parque Industrial de Abrunheira, Quinta do Lavi EDF 2
2710-089 Sintra C.A.E.: 38112 N.I.F.: 502877472
Mat. 502877472 de 1999.04.12 em Sintra Cap.: EUR 700.400,00

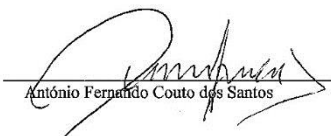
ATAS

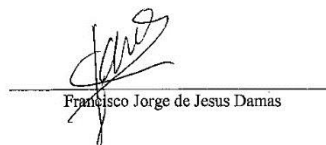


Folha 30

membros do Conselho de Administração presentes. -----

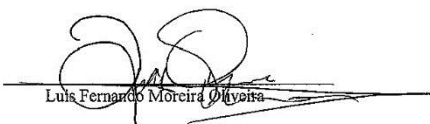
Rua Tierno Galvan, Edifício Amoreiras,
Torre 3, Piso 6, 1070-274 Lisboa
Tel.: 213 828 429 Fax: 213 828 429
Ced. Prof. 164/11, N.º 211 073 598


António Fernando Couto dos Santos


Francisco Jorge de Jesus Damas


Dália Castánheira Galo de Petiz


Ricardo Jorge Baleia Lucas


Luis Fernando Moreira Oliveira



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Ana Marques

CÉDULA PROFISSIONAL: 16431L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.

NIPC n.º 502877472

OBSERVAÇÕES

Acta número Oitenta do Conselho de Administração da Sociedade Comercial Anónima
“ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.”,
NIPC e matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sintra sob o n.º 502 877 472,
datada de 27 de Janeiro de 2017, extraída do respectivo livro de actas.

EXECUTADO A: 2017-02-06 11:10

REGISTADO A: 2017-02-06 11:11

COM O N.º: 16431L/11013

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 25553426-607205

Ana Marques
Advogada

Rua Tierno Galvan, Edifício Amoreiras,
Torre 3, Piso 6, 604, 1070-274 Lisboa
Tel.: 213 828 420 Fax: 213 828 429
Ced. Prof: 16431L NIF: 211 073 598

3. Declaração na qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo

Declaração

A sociedade comercial **ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.**, sociedade anónima, com número único de pessoa coletiva e de matrícula na conservatória do registo comercial 502 877 472, com sede na Avenida da Quinta Grande, nº 53, 9º andar, Alfragide, 2610-156 Amadora, aqui representada pelo seu Administrador, com poderes para o ato, Francisco Jorge de Jesus Damas, titular do cartão de cidadão nº 10647332 8 ZY4, com domicílio profissional na Avenida da Quinta Grande, nº 53, 9º andar, Alfragide, 2610-156 Amadora, declara para efeitos do disposto no procedimento de **"CONTRATAÇÃO DE DUAS VIATURAS PESADAS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL"** a sua vontade de contratar e declara, sob compromisso de honra, que se dispõe a fazê-lo em conformidade com a presente Proposta apresentada e com as peças do procedimento.

Amadora, 15 de Maio de 2017

Francisco Jorge de Jesus Damas

